EDITAL ATHIS 001/2021

RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Piauí, Wellington Camarço, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei 12.378/2010 e o Regimento Interno do CAU/PI, bem como, nos termos do Edital de Chamada Pública da Seleção de Projeto de ATHIS nº 001/2021, apresenta a presente decisão com o resultado final da classificação:

1.0 DAS INSCRIÇÕES:

Conforme os temos presentes na Ata da Sessão realizada em 09 de dezembro de 2021 e das decisões proferidas nos recursos submetidos a este Conselho no presente processo de seleção, considerou-se o seguinte:

Inscrições Deferidas:

Ambiência Arquitetura e LTDA – EPP – CNPJ 09.347.358/0001-60;
Ana Lúcia Alves do Nascimento Odorico – CPF 876.141.203-10;
Ricardo Dias Interiores E Arquitetura LTDA – CNPJ 04.965.775/0001-52;
Juliana Martins de Oliveira – CPF 059.325.103-23;
Laís Nunes de Araújo Costa Moura – CPF 007.283.323-88;
Juliana Martins de Oliveira – CPF 059.325.103-23;
Cintia Nogueira de Carvalho – CPF 033.156.673-73.
Roseana Martins Ribeiro – CPF 034.820.153-25
Marina Brito de Oliveira Marques – CPF 054.230.843-69

Inscrição indeferida:

Isadora Leal da Costa Moreira – CPF 044.121.313-86: **Não apresentou comprovante de residência pessoal ou de escritório ou local para atendimento aos moradores contemplados pelo ATHIS**;

2.0 DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR:

A classificação preliminar refere-se à primeira analise realizada pela Comissão Especial de Política Urbana e Ambiental do CAU-PI – CPUA-CAU/PI, em 09 de dezembro de 2021, conforme ata da sessão em anexo ao processo:

1º Ricardo Dias Interiores E Arquitetura LTDA – CNPJ 04.965.775/0001-52: **4,50** (classificado);
2º Juliana Martins de Oliveira – CPF 059.325.103-23: **4,00** (classificado);
3º Laís Nunes de Araújo Costa Moura – CPF 007.283.323-88: **1,75** (classificado);
4º Ana Lúcia Alves do Nascimento Odorico – CPF 876.141.203-10: **0,90** (cadastro de reserva);
5º Cintia Nogueira de Carvalho – CPF 033.156.673-73: **0,60** (cadastro de reserva);

3.0 DA APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS RECURSOS:

Foram apresentados cinco recursos referentes à classificação preliminar e às decisões da Comissão quanto às inscrições dos participantes:

3.1 – Do Recurso apresentado por Ambiência Arquitetura LTDA:

Fundamentos do Recurso: Deferimento da inscrição da candidata Laís Nunes de Araújo Costa Moura; Desclassificação do recorrente, informando que apresentou todos os documentos exigidos pelo Edital, bem como apresentou RRT's e comprovação de atuação em execução de obras envolvendo habitação social;

Resposta: Recurso indeferido. O deferimento da inscrição da participante questionada foi fundamentada pela Comissão, considerando que a CQR vencida não prejudica a mesma, já que a Comissão pode verificar através do sistema do SICCAU o registro regular e a ausência de débitos por parte da mesma; A desclassificação do recorrente se deu pela ausência de pontuação nos critérios de avaliação, fazendo zero ponto no certame, já que os documentos apresentados referem-se à execução de obras, e o Edital previa pontuação somente quanto a realização da atividade projeto, que é o objeto da seleção.

3.2 – Do Recurso apresentado por Ana Lúcia Alves do Nascimento Odorico:

Fundamentos do Recurso: Deferimento da inscrição da candidata Laís Nunes de Araújo Costa Moura; Avaliação de seus documentos para pontuação, informando que somente apresentou três RRT's por que o item correspondente somente previa pontuação máxima de 3,0 pontos, e menciona que teria mais atividades a comprovar;

Resposta: Recurso indeferido. O deferimento da inscrição da participante questionada foi fundamentada pela Comissão,

considerando que a CQR vencida não prejudica a mesma, já que a Comissão pode verificar através do sistema do SICCAU o registro regular e a ausência de débitos por parte da mesma; O texto expresso do edital indica que, no que se refere ao item 15,6 “g”, será atribuído **1,5 pontos a cada cinco RRT’s** de projeto residencial ou de Habitação Social, tendo apresentado somente três RRT’s, recebeu pontuação proporcional, não cabendo, na fase de recursos, apresentação de documentação complementar.

3.3 – Do Recurso apresentado por Isadora Leal da Costa Moreira:

Fundamentos do Recurso: Indeferimento de sua inscrição em razão da ausência de apresentação de comprovante de endereço;

Resposta: Recurso indeferido. O edital previu expressamente necessidade de comprovação de endereço que será destinado ao atendimento das pessoas contempladas com o programa. Nas orientações para submissão das inscrições também consta necessidade de apresentação e tal documento sob pena de indeferimento da inscrição, e a participante também não apresentou qualquer documento para a avaliação na seleção, tendo encaminhado somente seu currículo, sem a devida comprovação das atividades.

3.4 – Do Recurso apresentado por Marina Brito de Oliveira Marques:

Fundamentos do Recurso: Indeferimento de sua inscrição em razão da ausência de apresentação de documento oficial com foto e comprovante de endereço, informando que tais documentos foram apresentados corretamente;

Resposta: Recurso Deferido. Constatou-se que os documentos necessários para inscrição foram entregues corretamente. Em relação à avaliação, decorrente do deferimento de sua inscrição, lhe foi atribuída 0,5 pontos em relação ao item 15.6 “e”, e 0,5 pontos em relação ao item 15.6 “f” do edital, encerrando a avaliação com o total de 1,0 ponto.

3.5 – Do Recurso apresentado por Roseana Martins Ribeiro:

Fundamentos do Recurso: Não foi apreciado seu pedido de inscrição e nem avaliação de sua pontuação por não ter sido localizado seu e-mail de inscrição, embora tivesse encaminhado corretamente;

Resposta: Recurso Deferido. Constatou-se que a participante encaminhou seu pedido de inscrição corretamente e dentro do prazo, tendo apresentado todos os documentos necessários para deferimento de sua inscrição. Em relação à avaliação, decorrente do deferimento de sua inscrição, foi lhe atribuída 0,5 pontos em relação ao item 15.6 “e”, e 0,5 pontos em relação ao item 15.6 “f” do edital, encerrando a avaliação com o total de 1,0 ponto.

4.0 DO EMPATE E DOS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NO EDITAL:

Após a apreciação dos recursos, e considerando o deferimento dos recursos das participantes Marina Brito de Oliveira Marques e Roseana Martins Ribeiro, ambas pontuaram de forma equivalente, total de 1,0 ponto na seleção, ocorrendo um empate.

O critério de idade estabelecido no item 14 do Edital, favorece à participante Roseana Martins Ribeiro, nascida no ano de 1993, já que a candidata Marina Brito de Oliveira Marques, nascida em 1994, é mais nova que aquela.

5.0 DA PONTUAÇÃO FINAL DOS PARTICIPANTES:

Considerando os parâmetros do edital, as análises de inscrições e a avaliação dada aos participantes, a pontuações final dos mesmos é a seguinte:

Ricardo Dias Interiores E Arquitetura LTDA – CNPJ 04.965.775/0001-52: **4,50**;
Juliana Martins de Oliveira – CPF 059.325.103-23: **4,00**;
Laís Nunes de Araújo Costa Moura – CPF 007.283.323-88: **1,75**;
Roseana Martins Ribeiro – CPF 034.820.153-25: **1,0**;
Marina Brito de Oliveira Marques – CPF 054.230.843-69 .....**1,0**;
Ana Lúcia Alves do Nascimento Odorico – CPF 876.141.203-10: **0,90**;
Cintia Nogueira de Carvalho – CPF 033.156.673-73: **0,60**;
Ambiência Arquitetura e LTDA – EPP – CNPJ 09.347.358/0001-60: **0,00**
Cintia Maria Duarte Amorim – CPF 066.853.463-02.....**0,00**

6.0 DA ORDEM DE PONTUAÇÃO:

De acordo com os critérios do edital, a ordem decrescente de pontuação é a seguinte:

Posição/Nome/CPF ou CNPJ/Pontuação:
1º Ricardo Dias Interiores E Arquitetura LTDA – CNPJ 04.965.775/0001-52: 4,50;
2º Juliana Martins de Oliveira – CPF 059.325.103-23: 4,00;
3º Laís Nunes de Araújo Costa Moura – CPF 007.283.323-88: 1,75;
4º Roseana Martins Ribeiro – CPF 034.820.153-25: 1,0;

5ºMarina Brito de Oliveira Marques – CPF 054.230.843-69 .....1,0;
6º Ana Lúcia Alves do Nascimento Odorico – CPF 876.141.203-10: 0,90;
7º Cintia Nogueira de Carvalho – CPF 033.156.673-73: 0,60;

Não pontuaram os seguintes candidatos em razão de não terem apresentados documentos de comprovação para avaliação ou não apresentaram documentos compatíveis com o edital, sendo considerados desclassificados por pontuarem nota zero:

Ambiência Arquitetura e LTDA – EPP – CNPJ 09.347.358/0001-60 (documentação apresentada não correspondem às exigências do edital, não havendo comprovação de atividades de projeto residencial ou de projeto de habitação social)

Cintia Maria Duarte Amorim – CPF 066.853.463-02 (somente apresentou currículo, sem comprovação de atividades);

7.0 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL:

Considerando os parâmetros do edital, as análises de inscrições e a avaliação das pontuações dos participantes, considerando, ainda, o critério de desempate acima mencionado, segue a classificação final para credenciamento (três vagas) e para cadastro de reservas (três vagas):

7.1 DOS CLASSIFICADOS PARA O CREDENCIAMENTO (três vagas):

1º Ricardo Dias Interiores E Arquitetura LTDA – CNPJ 04.965.775/0001-52;
2º Juliana Martins de Oliveira – CPF 059.325.103-23;
3º Laís Nunes de Araújo Costa Moura – CPF 007.283.323-88;

7.2. DOS CLASSIFICADOS PARA O CADASTRO DE RESERVA (três vagas):

4º Roseana Martins Ribeiro – CPF 034.820.153-25;
5ºMarina Brito de Oliveira Marques – CPF 054.230.843-69;
6º Ana Lúcia Alves do Nascimento Odorico – CPF 876.141.203-10;

8.0 DA CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS PARA O CREDENCIAMENTO:

Ficam os participantes a seguir convocados para assinar o termo de credenciamento entre os dias 27 e 28 de dezembro de 2021, das 8h às 13h, na sede do CAU/PI:

1º Ricardo Dias Interiores E Arquitetura LTDA – CNPJ 04.965.775/0001-52;
2º Juliana Martins de Oliveira – CPF 059.325.103-23;
3º Laís Nunes de Araújo Costa Moura – CPF 007.283.323-88;

Informe-se que **o não comparecimento**, no prazo estabelecido, para a realização do Credenciamento, **importará em renúncia** do mesmo, autorizando a imediata convocação dos classificados no cadastro de reserva, na ordem de suas classificações.

9.0 DA HOMOLOGAÇÃO:

Considerando os termos supra, estando o procedimento em ordem, homologo o mesmo, para que produza seus legais efeitos.

Teresina – PI, 23 de dezembro de 2021.

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO ESTADO DO:14882936000106

Assinado de forma digital por CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO ESTADO DO:14882936000106
Dados: 2021.12.23 11:35:15 -03'00'

WELLINGTON CARVALHO CAMARÇO
Presidente do CAU/PI